



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Montenegro

Rua Doutor Amaury Daudt Lampert, 303 - Bairro: Senai - CEP: 92518-514 - Fone: (51) 3632-2394

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001801-20.2018.8.21.0018/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO / RS

EXECUTADO: ARIANE DA SILVA

Local: Montenegro

Data: 17/07/2026

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Mandado nº: 10108789437

Destinatário(a)(s): ARIANE DA SILVA

Endereço no mandado: "Rua Otávio Dias Ferraz, 540, São Paulo - Montenegro/RS 95780000 (Residencial)"

No dia 07/07/2026, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao mandado acima referido, extraído da ação dos autos acima caracterizados, **procedi**, por ordem do(a) MMo(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montenegro, aproximadamente às 15h00min, **à AVALIAÇÃO do bem imóvel determinado (indicado no mandado/anexo): imóvel descrito e individualizado na matrícula nº 24.299, Livro nº 02, Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro-RS, sendo que cópia da matrícula do imóvel se encontra presente nos autos (evento 80, MATRIMÓVEL2), a qual passa a ser parte integrante do presente Auto.**

AVALIAÇÃO: Avalio o bem imóvel acima referido em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Certifico igualmente que, também em cumprimento ao presente mandado, procedi diligências junto ao endereço nele indicado, não havendo encontrado o(a) destinatário(a), encontrando a casa fechada nas diligências realizadas, sendo posteriormente informado, por moradores vizinhos (casa número 543), de que **o(a) destinatário(a) ARIANE DA SILVA não mora no local** e que o nome da atual moradora é diverso. Sendo assim, **NÃO logrei êxito em INTIMAR a destinatária.** Submeto as presentes considerações à apreciação do M.M. Juízo, permanecendo à disposição para novas determinações.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado (eletronicamente) por mim, Oficial de Justiça. Nada mais. Dou fé. Montenegro, 07/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **MAICON LOPES NUNES (Oficial de Justiça)**.

COTA:

01 Auto;

Condução: 3,00 URC(s).

Documento assinado eletronicamente por **MAICON LOPES NUNES, Oficial de Justiça**, em 17/7/2026, às 16:25:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10110698982v1** e o código CRC **8248923f**.

5001801-20.2018.8.21.0018

10110698982 .V1 maiconln© maiconln